



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA GABIN Nº 102/2020

SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de prazos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.708, de 27 de outubro de 2017,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-Cov-2) procedimentos e regras para fins de prevenção ao COVID19,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão dos prazos e do acesso aos autos físicos dos processos administrativos fiscais em trâmite no Tribunal de Recursos Fiscais - TARF do Estado do Maranhão por 15 (quinze) dias.

§ 1º. A suspensão prevista no *caput* alcança os julgamentos realizados por todas as instâncias do TARF.

§ 2º. Os processos em estoque no TARF serão distribuídos normalmente ao julgadores tributários.

§ 3º. A suspensão prevista no *caput* não prejudicará o direito de defesa do contribuinte.

**Art. 2º** Determinar a suspensão por 15 (quinze) dias dos prazos para:

I - impugnação de auto de infração;

II - impugnação da notificação de lançamento;

III - contestação de Termo de Verificação e Infração - TVI;

IV - contestação de intimações fiscais eletrônicas e demais documentos.

**Art. 3º** Alterar o prazo limite do novo credenciamento, estabelecido no *caput* do Art. 10 da Portaria nº 24/2020, para o dia 29 de maio de 2020.

**Art. 4º** Estender a utilização da sistemática com base no disposto na Portaria nº 273/2014, e suas alterações, até o dia 30 de junho de 2020.

**Art. 5º** Alterar a data de adoção da nova sistemática pelas distribuidoras de combustível, estabelecida no Art. 11 da Portaria nº 24/2020, para o dia 01 de julho de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 24 DE MARÇO DE  
2020.

**MARCELLUS RIBEIRO ALVES**  
Secretário de Estado da Fazenda